

RESUMO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS - RECURSOS FLORESTAIS E
ENGENHARIA FLORESTAL

**POLÍTICAS PÚBLICAS DE ARBORIZAÇÃO URBANA NOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Maria Eduarda Antunes Martinez (mariaedu@ufrj.br)

Emanuel José Gomes De Araújo (emanueljgaraujo@gmail.com)

Rafaella De Angeli Curto (rafaellacurto@ufrj.br)

A arborização urbana possui papel importante nas cidades, oferecendo benefícios ambientais e sociais,

como a melhoria da qualidade do ar, a regulação microclimática, a redução de poluição e a valorização

imobiliária, sendo um benefício para a qualidade de vida urbana. Entretanto, no Brasil, a gestão da

vegetação urbana ainda apresenta desafios, com relação à ausência de atos normativos específicos e

integrados, o que compromete o planejamento sustentável e a integração da arborização às políticas

públicas locais. Nesse contexto, o estudo teve como objetivo identificar e analisar normas relacionadas à

arborização urbana presentes nos 92 municípios do estado do Rio de Janeiro, com foco em Planos Diretores

(PDs), Planos Diretores de Arborização Urbana (PDAUs) e Atos Normativos, avaliando sua abrangência e

especificidade técnica. A metodologia utilizada foi de caráter documental, baseada em consultas aos sites

dos órgãos municipais integrantes do Sisnama e a fontes digitais complementares, permitindo identificar e

sistematizar os documentos em planilha. Esses documentos foram classificados em tópicos baseando-se

nos assuntos abordados, como citação e conceito de arborização, critérios de arborização, parcelamento do

solo/loteamento/edificação, plantio, poda, supressão/corte ou remoção, transplântio, imunidade ao corte,

proibições, infrações, penalidades e compensação ambiental/substituição/replântio, além de características

técnicas como inventários florestais, critérios de escolha de espécies e uso de georreferenciamento. Os

resultados revelaram que 73 municípios possuem PDs disponíveis online, os quais 64 mencionam pelo

menos algum dos tópicos analisados sobre a arborização urbana, embora a maioria dos tópicos abordados

foram apenas uma “citação”, com poucas diretrizes técnicas detalhadas. Dentre os tópicos citados nos PDs,

apenas cinco municípios se preocuparam em mencionar itens relacionados com a manutenção (poda,

supressão, transplântio, imunidade ao corte e compensação), e os que buscaram tópicos referentes à

implantação da arborização (plantio, critérios de arborização e parcelamento do solo/loteamento/edificação) foram 25 municípios, sendo em maioria (13) somente abordado sobre “critérios

de arborização”. Em relação às “proibições” e “infrações e penalidades”, somente os municípios do Rio de

Janeiro e de São José do Vale do Rio Preto abordaram o assunto. Apenas três municípios – Rio de Janeiro,

São Gonçalo e Três Rios – apresentaram PDAUs publicados, com níveis de detalhamento diferentes, sendo

o do Rio de Janeiro o mais abrangente, incluindo inventários georreferenciados e variáveis como equilíbrio

da copa e fitossanidade. Com relação aos atos normativos, alguns municípios, como o Rio de Janeiro,

apresentaram uma regulamentação detalhada, com normas específicas sobre poda e plantio, enquanto

muitos municípios apresentam atos normativos limitados em termos de abrangência. O município do Rio

de Janeiro também abordou imunidade ao corte e o manejo de espécies exóticas invasoras de forma mais

detalhada. Os municípios de Nova Iguaçu e Maricá, introduziram práticas de compensação ambiental, por

meio da "Moeda Verde" com a determinação de quantidades específicas de mudas a serem plantadas, com

base no diâmetro das árvores suprimidas. Na análise, observa-se ainda que a integração com normas

técnicas nacionais, como a ABNT NBR 16246-1 (1), é rara, destacando-se apenas o município do Rio de

Janeiro, evidenciando padronização. Apesar da relevância ambiental e social da arborização urbana, os

municípios fluminenses carecem de políticas públicas abrangentes e mais técnicas, capazes de orientar tanto

o manejo quanto a expansão planejada da cobertura arbórea. Conclui-se, portanto, que é necessário

fortalecer o papel dos PDs, PDAUs e Atos Normativos como instrumentos estratégicos de gestão ambiental

urbana, ampliando a normatização de aspectos como plantio, monitoramento contínuo, uso de indicadores

técnicos e incentivo à arborização.

1. Referência 1. ABNT. ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 16246-1:2018. Manejo de

árvores, arbustos e outras plantas lenhosas em áreas urbanas – Parte 1: Poda. Rio de Janeiro: ABNT, 2018.

Palavras-chave: planejamento urbano; legislação ambiental; gestão pública.